



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0003074/2017
Data: 19/07/2017 Horário: 16:30
Legislativo - EM 76/2017

EMENDA AO PLO N° 126/2017

Assunto: Dispõe sobre a necessidade dos hotéis, motéis, casas noturnas, bares e similares a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O Vereador abaixo subscrito propõe emenda ao PLO N° 126/2017, protocolizado nesta Casa em 28/04/2017, de minha autoria.

EMENDA SUPRESSIVA:

Suprimi o artigo 4° do projeto de lei ordinário n° 126/2017.

EMENDA MODIFICATIVA:

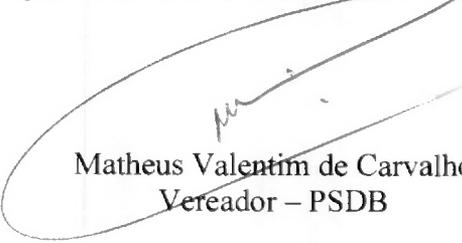
O Artigo 5° do projeto de lei ordinária n° 126/2017 passa ser Artigo 4°, com a seguinte redação:

“Art. 4° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos estabelecimentos citados nesta Lei.”

O Artigo 6° passa a ser o Artigo 5°, mantendo a mesma redação.

JUSTIFICATIVA: As alterações aplicadas por meio desta emenda são necessárias para dar condições de tramitação ao projeto em questão.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, 13 de Julho de 2017.


Matheus Valentim de Carvalho
Vereador – PSDB

**A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA 19/07/2017 16:12:00074